



Artur Condé

# Página do Colégio da Especialidade de ORL da Ordem dos Médicos

## Colégio da especialidade e seu papel na dinamização do internato

### Outra vez

Tal como no ano passado, também este ano, e não por muito boas razões, o tema das capacidades formativas leva-me a dedicar-lhe este espaço.

Se bem se recordam, há cerca de um ano, o Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos, por proposta dos Conselhos Regionais do Centro e do Sul, decidiu unilateralmente atribuir capacidades formativas aos Serviços de ORL do CHLN e do CHUCoimbra, contrariando a decisão da Direcção do Colégio de ORL de suspensão das suas capacidade formativas, por estar em curso um processo de avaliação a esses serviços, desencadeado por denúncias de problemas graves na sua actividade clínica e formativa.

Se já não bastasse o que se passou há um ano, eis que o CNE da Ordem dos Médicos por proposta do Conselho Regional do Sul, repete a mesma atitude, atribuindo duas capacidades formativas ao Serviço de ORL do CHLN, contrariando novamente a determinação desta Direcção, de não atribuir a esse serviço capacidade formativa para o ano de 2021.

Esta decisão do CNE é em nossa opinião irregular, sem nenhum suporte técnico qua a avalize, pois o serviço, que se saiba, não foi sujeito a um processo de avaliação realizado por médicos de Otorrinolaringologia qualificados para tal, o que constitui um grave precedente, pois assim se dispensa a avaliação dos serviços pelos órgãos técnicos da nossa classe.

É incompreensível!

Porque esta situação é demasiadamente importante

para ficar esquecida, não poderíamos deixar de dar conhecimento aos nossos pares, dos meandros visíveis deste processo, e transmitindo também por carta dirigida ao Conselho Superior, ao Conselho Nacional Executivo e ao Conselho Nacional de pós-Graduação da Ordem dos Médicos, a nossa firme discordância.

Para que não restem dúvidas, vamos a factos.

Este ano, no dia 27 de Fevereiro de 2020, foi enviada uma carta dirigida a sua Ex<sup>a</sup>. o Sr. Presidente do CNE, reiterando o pedido já realizado em 2019, e solicitando novamente o envio de documentação sobre a actividade do serviço de ORL do CHLN, para que a reavaliação desse serviço, pudesse ser realizada antes da data em que é elaborado o mapa das capacidades formativas a atribuir, para o ano de 2021.

Em 25 de Junho de 2020, como nos compete, foi enviado por esta Direcção, o mapa das capacidades formativas, acompanhado de um email dirigido pessoalmente a sua Ex<sup>a</sup> o Sr. Bastonário, justificando a não atribuição vagas formativas ao serviço de ORL do CHLN, pois até essa data, o nosso pedido de documentação ainda não tinha sido atendido.

Em 28 de Julho de 2020, recebemos por correio eletrónico do Departamento de Colégios da OM, um documento proveniente do CNE datado de 23 de Julho de 2020, informando-nos da recepção da documentação por nós solicitada em 19 de Fevereiro de 2019, proveniente da Direcção Clínica do CHLN.

No dia 13 de Agosto de 2020, é enviado a esta Direcção

por correio eletrónico, um documento informando que “... o Conselho Nacional reunido no dia 5 de Agosto, após audição do Conselho Regional do Sul, deliberou acrescentar duas capacidades formativas ao serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, para o próximo ano de 2021”.

Como se pode comprovar, 8 dias após termos sido informados da recepção da documentação proveniente do CHLN, o CNE decidiu a atribuição de duas capacidades formativas para o serviço de ORL desse hospital, tendo-nos sido comunicada essa decisão no dia 13 de Agosto. Esta é a realidade dos factos.

Em período de férias e em 8 dias, seria espectável que esta Direcção analisasse toda a documentação enviada, organizasse o grupo de reavaliação do serviço e procedesse à visita, com a consequente elaboração do documento final para homologação superior?

Não era evidentemente possível.

E nestas circunstâncias, a Direcção do Colégio deveria revogar a sua anterior decisão e reatribuir capacidades formativas sem ter podido reavaliar o serviço?

A resposta é óbvia.

A reavaliação do serviço em questão não foi realizada, unicamente porque não nos foram dados os meios para o fazer.

No entanto, o Conselho Regional do Sul deve ter conseguido realizar essa avaliação, pois certamente a sua proposta ao CNE, deve ter sido sustentada em dados de avaliação objectiva, que desconhecemos, e não numa qualquer outra circunstância que nos escapa.

A intenção que está subjacente a todo este processo, e as atitudes florentinas dos seus intervenientes, são estranhas, demonstrando claramente o propósito de impedir a visita de reavaliação que esta Direcção estava obrigada realizar ao serviço de ORL do CHLN.

Sem mais comentários!

Como referi no início, e na sequência de todo este processo, foi enviada uma carta aos órgãos superiores da Ordem dos Médicos, exigindo a suspensão imediata da deliberação do CNE datada de 5 de Agosto de 2020, bem como, uma cabal explicação dos fundamentos e das razões que sustentaram esta deliberação do Conselho Nacional.

A Direcção do Colégio de Otorrinolaringologia, institucional e pessoalmente, sempre pautou a sua acção, pelo mais estrito cumprimento das regras instituídas,

estabelecendo com todos os órgãos da Ordem dos Médicos, relações de cordialidade pessoal e de lealdade institucional.

Com os Serviços de ORL, sempre mantivemos uma posição de equidade, respeito e independência, adoptando as atitudes que entendemos dever tomar em consciência, sem olhar à sua dimensão ou à suposta importância “política” desses serviços. Por essa razão, é que alguns viram as suas capacidades formativas adaptadas às realidades que nesses momentos viviam, quer as suspendendo, ou as reatando.

É por estas razões, que não podemos aceitar sem uma indignação genuína, o destrate que sofremos da parte de quem deveria estar connosco.

Continuaremos a trabalhar de acordo com os princípios que sempre nos nortearam, na prossecução de uma política de boas praticas e valorização da formação medica pós-graduada, nunca nos demitindo das nossas obrigações.

Só assim, respeitaremos a vontade de quem nos elegeu para este cargo.

A razão fica connosco, e os atropelos com quem os pratica.

Artur Condé